

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 23/07/2013			JULHO DE 2013		
	Depu		utor E ROCHA (PR/BA)	n° do prontuário
1	2.	substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página		Artigo	Parágrafo	inciso	alínea
			TEXTO / HISTORICAC	Ĭ.O.	

MEDIDA PROVISÓRIA 623, DE 19 DE JULHO DE 2013

O Inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º. (...)

data

- c) operações com valor originalmente contratado acima de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:
 - 1. (....)
- 2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado acima de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais): rebate de quarenta por cento.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apenas corrigir o limite das operações originalmente contratadas para que possa atender a um maior numero de mutuários, que atravessam as grandes dificuldades impostas pela maior seca dos últimos 50 anos.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

	PARLAMENTAR	
José Rocha		